



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO IV

NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA

Nº 763



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Coronel Azevedo (PSC)

1º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PL)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PL)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

BLOCOS / LIDERANÇAS

SOLIDARIEDADE/PSC/PSDB/MDB/PSD/DEM

Dep. Tomba Farias (PSDB)

Líder

PL/PROS/REPUBLICANOS

Dep. George Soares (PL)

Líder

PSB/PT

Dep. Hermano Morais (PSB)

Líder

GOVERNO

Dep. Francisco do PT (PT)

Líder

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – MDB	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB) - Presidente	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) – Vice-presidente	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) - Presidente	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)	
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) - Presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)	
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE) – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) - Presidente	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS) – Vice-presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL) - Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD) – Vice-presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTES	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM) - Presidente	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) – Vice-presidente	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	
DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)	
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....3

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e nº 955/2020, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **GALENO TORQUATO**, Secretariada pela Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **CRISTIANE DANTAS**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GALENO TORQUATO**, **GETÚLIO RÊGO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **ISOLDA DANTAS**, **JACÓ JÁCOME**, **JOSÉ DIAS**, **KELPS LIMA**, **NELTER QUEIROZ**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **SOUZA NETO**, **TOMBA FARIAS**, **UBALDO FERNANDES** e **VIVALDO COSTA**; com as ausências justificadas dos Senhores(a) Deputados(a) **ALBERT DICKSON**, **DR. BERNARDO**, **CORONEL AZEVEDO**, **EUDIANE MACEDO**, **GEORGE SOARES**, **KLEBER RODRIGUES** e **SUBTENENTE ELIABE**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não houve leitura da Ata de Sessão Anterior; tendo sido a **ATA** publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Cultural Desportiva Potyguar Seridoense, com sede e foro jurídico no Município de Currais Novos; Projeto de Lei do Deputado **KELPS LIMA**, que reconhece como de Utilidade Pública a augusta e respeitável Loja Simbólica Cavaleiros da Liberdade, com sede e foro jurídico no Município de Caicó; Projeto de Lei do Deputado **NELTER QUEIROZ**, que reconhece como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assú, como sede no Município de Assú; Projeto de Lei do Deputado **SOUZA NETO**, que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Desportiva Spayder Futsal Campestre, como sede no Município de São José do Campestre, e dá outras providências; dois Projetos de Lei do Deputado **DR. BERNARDO**, que reconhecem como de Utilidades Públicas as Fundações: Brasilina Paulo Oliveira, com sede e foro jurídico no Município Rafael Godeiro; e Terezinha Leite da Silva, com sede e foro jurídico no Município de Carauba; Requerimento do Deputado **ALBERT DICKSON**, justificando sua ausência na presente Sessão em razão de viagem; Requerimento da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a instalação de um redutor de velocidade na BR-110, nas imediações do Posto São Francisco na entrada do Município de Campo Grande; Requerimento do Deputado **GEORGE SOARES**, requerendo autorização para reativação e continuidade dos trabalhos da Frente Parlamentar de Apoio as Energias Renováveis; dois Requerimentos do Deputado **FRANCISCO DO PT**, propondo a apresentação de Projeto de Lei que sane os prejuízos financeiros das professoras e professores aposentados do Instituto de Formação Presidente Kennedy (IFESP), desde o ano de 2014; e encaminhando Voto de Congratulações aos atletas potiguares que participaram dos Jogos Escolares Brasileiros; dois Requerimentos do Deputado **NELTER QUEIROZ**, encaminhando Votos de Pesar aos familiares de Rosineide Lima e Francisco de Assis da Silva, pelos seus falecimentos; três Requerimentos do Deputado **HERMANO MORAIS**, reivindicando uma viatura policial para o Município de Guimarães; e encaminhando Votos: de Congratulações, a Arthur Teixeira e a Eliane Guedes de Melo Carmo, pela eleição no Município de Guimarães; e de Pesar, aos familiares de Luís Gonzaga Fernandes de Souza Filho, pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado **JOSÉ DIAS** solicitando, alocação de recursos das Emendas Individuais e Coletivas para construção da ponte sobre o Rio Jundiá, interligando a BR-226, como também, ao acesso para o Santuário dos Santos Mártires, no Município de São Gonçalo do Amarante; e encaminhando Voto de Pesar aos familiares de Luiz Eduardo Carneiro Costa, pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado **DR. BERNARDO**, requerendo uma viatura para Delegacia de Polícia; a instalação de vinte poços tubulares perfurados nas Comunidades Rurais no Município de Rafael Godeiro; a locação, perfuração e instalações de poços tubulares no Município de Olho D'Água dos Borges; a perfuração e instalação de um poço artesiano na Comunidade Bom Sucesso, no Município de Baraúna; quatro Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, encaminhando Votos de Congratulações: à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), pela celebração dos seus 85 anos de fundação; ao atleta de MMA Patricky Pitbul, pela conquista do cinturão na categoria peso-leve durante o Bellator 270; ao Sargento Renixon, o Cabo Lázaro, e os Soldados PM D. Jaques e PM Paulo, todos do 12º Batalhão de Polícia Militar, pelo salvamento a vida um bebê engasgado; e ao Tiro de Guerra 07-010, no Município de Mossoró, pela celebração dos seus 112 anos de fundação; quatro Requerimentos do Deputado **VIVALDO COSTA**, reivindicando, a criação de um Centro de Terapia familiar e/ou conjunta para tratamento de doenças psicossomáticas de mães e filhos, na rede pública estadual de saúde; a locação, perfuração e instalação de poços tubulares no Sítio Riacho da Serra, no Município de Caicó; e encaminhando Votos de Pesar aos familiares de Maria da Conceição Medeiros Mariz e Julita Julieta de Freitas, pelos seus falecimentos; cinco Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANAS**, solicitando a instalação da internet na Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros no bairro Novo Horizonte, no Município de Mossoró; e encaminhando: Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 1788/2021, junto à Câmara do Deputados; Votos de Congratulações, ao professor Paulo César Palhares e ao Consuni da Ufersa; e de Pesar, aos familiares do maestro Neemias Lopes, pelo seu falecimento; e oito Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** propondo a inclusão do Município de Rio do Fogo no Programa Velas ao Vento; a limpeza de calha do Rio Curicaca, no Distrito Punaú; o aumento do efetivo policial e melhores condições para Polícia Militar; a realização de um Convênio com o Governo do Estado para pavimentação e drenagem das ruas; a disponibilidade de uma ambulância, todos no Município de Rio do Fogo; e encaminhando: Votos de Congratulações ao médico Kleber Giovanni Luz, por ter sido selecionado para prestar consultoria à Organização Mundial de Saúde; e de Pesar, aos familiares do ex-Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

Benvenuto Pereira de Araújo Neto e do ex-Secretário Luiz Eduardo Carneiro Costa, pelos seus falecimentos. Havendo **ORADORES INSCRITOS**: com a palavra Deputado NELTER QUEIROZ mencionou sobre o Requerimento de sua autoria, encaminhando Votos de Pesar aos familiares de Rosineide Lima e Francisco de Assis da Silva, pelos seus falecimentos, informando que eram moradores da Serra do João do Vale em Triunfo Potiguar. O parlamentar falou sobre a situação existente na saúde do Rio Grande do Norte destacando o vídeo que se encontra nas redes sociais, do comerciante de José Williams da Rocha que procurou o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e por falta de atendimento veio a falecer; sugeriu que a Comissão de Saúde desta Casa Legislativa, realize visita aos hospitais públicos para ver a situação de cada um deles. Continuando, denunciou o abandono da saúde e a falta de compromisso da Governadora Fátima Bezerra com a população mais simples, esquecendo sua origem popular. afirmou que médicos da Unidade de Terapia Intensiva(UTI) do Hospital do Município de Assú, estão com três meses de salários em atraso, além de médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel que se encontram na mesma situação, paralisando o atendimento, como também a Cooperativa dos Médicos. Com a palavra Deputado HERMANO MORAIS registrou e prestou homenagem ao grande educador, servidor público professor Luís Eduardo Carneiro Costa, em virtude do seu falecimento pela Covid-19; lembrou que foi Secretário de Estado e deu uma grande contribuição para educação. Destacou ainda, reunião sobre a reforma do novo ensino médio para que o Estado dê celeridade na implantação nesse novo sistema e possa dar mais informações aos jovens, já no início do ano letivo do próximo ano, iniciando de forma progressiva para consolidar a reforma do ensino médio. Lembrou que existe no ensino básico uma grande reprovação, evasão e abandono da escola na fase final. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado VIVALDO COSTA apresentou Voto de Pesar pelo falecimento do professor Luís Eduardo Carneiro Costa, destacando suas funções como Secretário de Educação, enaltecendo sua maneira cortez e o ótimo tratamento com as pessoas. Defendeu que o Requerimento deveria ser da Assembleia em nome de todos os Deputados. O Deputado HERMANO MORAIS fez referência ao Requerimento de sua autoria, encaminhando Voto de Congratulações a Artur Teixeira e Eliane Guedes, vencedores da eleição suplementares do Município de Guamaré, onde aconteceu uma campanha limpa e propositiva que ganhou apoio popular, mostrando a liderança do ex-prefeito Hélio Miranda. Após, lamentou o falecimento de Luiz Gonzaga Fernandes de Souza Filho, cantor e compositor com destaque na cultura do Estado. O Deputado JOSÉ DIAS defendeu que o Requerimento encaminhado Voto de Pesar aos familiares do professor Luís Eduardo, pelo seu falecimento, seja em nome desta Casa Legislativa. Relatou sua convivência com Luís Eduardo, destacando sua característica de conciliador, honesto e fiel as suas convicções, sendo um exemplo para aqueles que conviveram com Ele. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado FRANCISO DO PT dela fez uso para fazer referência a reunião com os professores do Instituto Kennedy e com o Governo do Estado, salientando sobre o Requerimento de sua autoria, solicitando que as demandas dos professores sejam atendidas; explicou que o pleito é uma correção de uma distorção que implica em perdas de vencimentos deste o ano de 2014. Em seguida, propôs que o Governo apresente um estudo técnico para ver a possibilidade real para atender a demanda dos professores e professoras do Instituto Kennedy. Ainda, esclareceu que Proposição apresentada, é para o envio de um Projeto de Lei que finalize os prejuízos financeiros sofridos pelos professores e professoras aposentados e aposentadas. Informou que a proposta não causa impactos financeiros ao erário do Estado, corrigindo os direitos aos vencimentos com as perdas salariais dos professores, reparando os prejuízos sofridos pelos docentes no ato de suas aposentadorias. Por fim, o Parlamentar se somou ao Voto de Pesar para os familiares do professor Luís Eduardo Carneiro, pelo seu falecimento. O Deputado JOSÉ DIAS fez uso da palavra para solicitar a construção de uma Ponte do Rio Jundiá a BR-226, mencionando que tem significado religioso, espiritual, dando acesso mais fácil ao Santuário dos Mártires, um grande centro de peregrinação, criando um grande centro turístico, além do acesso ao aeroporto Aluizio Alves e atendendo os Município de São Gonçalo do Amarante e Macaíba; sendo uma obra fundamental para o desenvolvimento do Estado. Fez um apelo para o empenho da Bancada Federal e do Ministro Rogério Marinho na realização da obra, e, defendeu que o Governo do Estado, também tenha interesse na obra citada. Facultada a palavra às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, o Deputado VIVALDO COSTA dela fez uso para lembrar que está no mês "Novembro Azul" que tem como objetivo a prevenção do Câncer de Próstata, defendendo uma atenção especial para a saúde do homem. Lembrou que essa doença não tem sintomas mais é fatal e defendeu a realização de exames preventivos anualmente. O Deputado GÉTULIO RÉGO fez uso da palavra para lembrar a denúncia que vem fazendo sobre a regulação da área de saúde, que travou o fluxo de pacientes de média e alta complexidade. Em seguida, mostrou as dificuldades para o atendimento de pacientes, principalmente na Região do Médio e Alto Oeste do Estado, que são encaminhados da atenção básica para o Hospital Regional do Município de Pau dos Ferros, que hoje vive com a falta de recursos humanos, com a falta de especialista para o atendimento, questionando o motivo pelo qual não é encaminhado para outros centros, como Mossoró e Natal. Posteriormente, defendeu que sejam encaminhados para onde existe disponibilidade técnica para o atendimento. O Parlamentar ainda denunciou a situação de um paciente, no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, que gravou um vídeo mostrando que estava enfartando e não teve acesso ao hospital, vindo a falecer. Citou ainda, que a regulação vem invertendo o fluxo dos pacientes causando até a morte, defendendo uma discussão sobre tal situação. Nada mais havendo a tratar, o Deputado GALENO TORQUATO no exercício da Presidência, encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Márcio César da Silva Pinheiro matrícula 161.821-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 2503/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3791/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR HENIO ROBERTO FERNANDES RAMOS do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2504/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3791/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIS NETO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE n.º 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **HENIO ROBERTO FERNANDES RAMOS**, ocorrida em 13/12/2021, pelo Ato n.º 2503/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATO DA MESA Nº 2505/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3792/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR ROSYNARA DA SILVA OLIVEIRA SALES MEDEIROS do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2506/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3792/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR HENIO ROBERTO FERNANDES RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 40, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 705, de 02 de setembro de 2021, decorrente da exoneração de **ROSYNARA DA SILVA OLIVEIRA SALES MEDEIROS**, ocorrida em 13/12/2021, pelo Ato n.º 2505/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 3.499/2021

OBJETO: Inscrição de servidores para o 5º Fórum Nordeste de Gestão de Pessoas "Decisão assertiva para o desenvolvimento das pessoas e das Organizações".
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADO: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ:13.505.964/0001-33
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 -Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza: 3.3.90.39 - Subelemento: 31 - Fonte: 0.100.
VALOR TOTAL: R\$ **2.200,00 (dois mil e duzentos reais).***
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral.
Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 2598/2021

OBJETO: DA COMPRA E VENDA de 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL situado à rua Vigário Bartolomeu, sob o número 572, lado par, distando (aproximadamente) 20,00m da Rua Ulisses Caldas, no bairro Cidade Alta, zona leste, na circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital, com 418,47m² de área construída e 6,90m de alinhamento, composto de três planos sendo: 1º - hall de escada, lavabos masculino e feminino e loja; 2º - hall de escada, loja com lavabo e depósito; 3º - hall de escada, lavabos masculino/feminino e loja, edificado no terreno, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, medindo 146.57m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com imóvel pertencente a Pedro Alexandrino (sucessores), com 20,00m; ao Sul, com imóvel pertencente a Anna Ferreira d' Araújo (sucessores), com 20,00m, ambos da Rua Vigário Bartolomeu; a Leste, com a referida Rua Vigário Bartolomeu, com 6,90m; e, ao Oeste, com imóvel pertencente a Assembleia Legislativa do RN das Ruas Conceição/Ulisses Caldas, com 7,40m, conforme Carta de Aforamento nº 1.373, datada de 03.06.1913, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal.
OUTORGADA COMPRADORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº. 08.493.371/0001-64, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente.
OUTORGANTES VENDEDORES: ARNON CÉSAR RAMOS E SILVA, BRUNO LUIZ RAMZOS E SILVA e GIORGIO RAMOS E SILVA.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Subfunção: 031 -Programa: 5400 - Ação: 237001 - Natureza: 4.5.90.61 - Subelemento: 01 - Fonte: 4100.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 776.860,26 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo - 2.230/2021
Pregão Eletrônico - Nº 32/2021

ASSUNTO: Aquisição de sistema de armazenamento (STORAGE) em rede (NAS) e 01 (um) equipamento servidor de rede, destinado a melhoria do processamento dos dados em produção e modernização dos servidores de rede em ambiente virtualizado.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, torna público que, atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº10.520/2002, **ADJUDICA** no certame acima qualificado, às empresas, nos seguintes valores:

CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ, sob o nº 03.247.280/0001-25, vencedora do item 01 no valor de R\$ 236.260,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais) e **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ, sob o nº 41.986.662/0001-60, vencedora do item 02 no valor de R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala da Divisão de Licitações, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro AL/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2334/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DO SOLAR TAVARES DE LYRA E DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ANEXO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ALRN.

Pelo presente termo, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio de seu Presidente, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 2334/2019 - Concorrência Pública nº 01/2020, que teve como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Obra de Restauração e Reforma do Solar Tavares de Lyra e de Construção do Novo Anexo Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - ALRN, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Como o procedimento atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o Lote 1, da Concorrência Pública nº 01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de Restauração e Reforma do Solar Tavares de Lyra, e o **ADJUDICO** à empresa **PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.786.519/0001-61, no valor global de R\$ 1.877.633,25 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a ata da sessão de julgamento.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 de dezembro de 2021.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2334/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DO SOLAR TAVARES DE LYRA E DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ANEXO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ALRN.

Pelo presente termo, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Presidente, considerando a justificativa constante nos autos, por razões de interesse público superveniente, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473/STF, decide **REVOGAR** o Lote 2, da Concorrência Pública nº 01/2020, processo administrativo nº 2334/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção do Novo Anexo Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - ALRN.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 de dezembro de 2021.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Processo Administrativo nº 4.209/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 2484/2021, de 01 de dezembro de 2021, torna público o que, encontra-se aberto o prazo para recebimento das propostas técnicas e de preços, como também, da documentação de habilitação das empresas interessadas em participar da seleção para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público de provas destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os quais deverão ser entregues, em envelopes fechados, identificados com o nome do licitante, na rua Jundiá, nº 481, Tirol - Natal/RN, das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira, na Divisão de Licitações, até o dia 20/12/2021.

O Projeto Básico poderá ser obtido pelos interessados na Divisão de Licitações, no horário de 08h às 14h, solicitado pelo endereço eletrônico pregaoalm@hotmail.com ou www.al.rn.gov.br. A comissão informa ainda que, o processo encontra-se a disposição aos licitantes e demais interessados na sala de divisão de licitações, rua Jundiá, 481, Tirol - Natal/RN. Informações: (84) 3232.9748 - e-mail: pregaoalm@hotmail.com.

Natal, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Antunes Bezerra
Presidente CPL AL/RN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 26 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.						
CNPJ/MF: 00.800.611/0001-14			TEL: (84) 3222-7100 / 7575			
ENDEREÇO: Rua General de Oliveira Galvão, 1.045 - Tirol - Natal/RN						
E-MAIL: escolaescritorio@terra.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Kleyber Tinoco de Andrade						
RG: 1.475.778 SSP/RN			CPF/MF: 000.647.304-09			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
48	Rotulador eletrônico portátil: Principais Características <ul style="list-style-type: none">• Display LCD com 12 caracteres• Imprime até duas linhas• Tecla dedicada de Data & Hora• Design que se adapta a suas mãos• Precisão na digitação com teclado QWERTY• 9 opções de estilos para configurar o texto• 2 opções de tamanho de fonte• 5 formatos de impressão pré-formatados• 5 opções de moldura• 71 símbolos embarcados• Usa fita "M" não laminada de 9 mm ou 12 mm.• Obs. Deve acompanhar 10 rolos de fita 9 mm	Brother	Brother	Und	02	410,99

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF: 00.800.611/0001-14
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 26 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES						
CNPJ/MF: 10.934.762/0001-19			TEL: (99) 98263-5353 / 99952-2131			
ENDEREÇO: Rua Sargento Maurício, 21 - Bairro da Areia - Bacabal/MA						
E-MAIL: dyonnyspersonal@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Alcione dos Santos Gonçalves						
RG: 035816142008-9 SSP/MA			CPF/MF: 033.244.963-73			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
07	Cabo HDMI 2.0 - 3D 4K - 3 metros	Chip Sce	Chip Sce	Und	20	15,00
08	Cabo HDMI 2.0 - 3D 4K - 5 metros	Chip Sce	Chip Sce	Und	10	23,00
19	Mouse pad com base de espuma flexível antiderrapante de PVC expandido de 3mm.	Fortrek	Fortrek	Und	200	8,50
29	Adaptador de Hard Disk 2,5" para Baia 3,5, dimensões aproximadas: 37,5 x 40,9 x 7,78 mm	F3	F3	Und	50	40,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
CNPJ/MF: 10.934.762/0001-19
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 26 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI.						
CNPJ/MF: 16.628.132/0001-00			TEL: (47) 3025-4100			
ENDEREÇO: Rua Guilherme, 1191 - Sala 05 - Costa e Silva, Joinville/SC						
E-MAIL: diego@licitectecnologia.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Perez Alvarez						
RG: 3138051 SSP/SC			CPF/MF: 048.545.549-83			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
05	Cabo Multilan Categoria 6, compatível com Furukawa/SOHOPLUS. Caixa com 305M.	FURUKAWA	23400174	Caixa	15	1.159,00
23	Placa-mãe soquete LGA 1151, Slot de Memória DDR4, com suporte mínimo a 32 GB de 2400/2133 MHz, no mínimo 1 Slot PCI Express 16x, 1 Slot PCI Express 1x.	PCWARE	IPMH310G PRO	Und	40	609,43
27	HD Interface SATA Interno 3.5"; Capacidade de armazenamento de 10 TB; Velocidade rotação de 7200 RPM; taxa transferência de 6000 mb/s, para uso em servidores, alto desempenho de leitura / gravação, projetado para cargas de trabalho corporativas 24x7	SEAGATE	ST10000NM0086	Und	14	3.577,00
42	Kit Localizador C/ Testador De Cabos Injetor De Sinal Caneta Zumbidor: . Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. . Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. . Detecção por Chamada. . Volume regulável do Bip (intensidade sonora). . Velocidade do teste regulável. . Fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto você faz o teste. . Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho. . Caneta Indutiva com Lanterna: Trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal. . Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros. . Inspeção erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. . Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera).	LINK+	WH806R	Und	04	248,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

	<ul style="list-style-type: none">. Desligamento automático após período inativo.. Identifica par com ou sem o Receptor conectado.. Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor.. Receptor com alerta (Bip).. Função de auto-verificação, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria. Dimensões: 15x3.7x2 cm (Caneta Indutiva) 12.2x4.5x2.3 cm (Gerador de Tom).					
46	Switch KVM cascadeável de 8 portas com conexão para computadores VGA e USB com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">. Porta do Console suporta tanto interface USB como PS/2. Suporta Windows, Linux, Unix, Sistema Operacional Mac. Alta Qualidade de vídeo; resolução de até 2048 x 1536. Controle OSD (On Screen Display) para fácil gerenciamento. Avançado modo de auto-scan ajustável para monitorar vários computadores. Estado do teclado é restaurado quando chaveia entre computadores. Painel de LED para fácil monitoramento de estado. Autodeteção do número do banco quando cascadeado. Porta daisy-chain para cascadear até 16 níveis (128 computadores) a uma distância total de até 30 m. Restaura a última porta ativa em caso de inesperada perda de energia. Alerta de Beep para confirmação de chaveamento (habilita/desabilita). Plug & play e hot-pluggable. Montagem em Rack Padrão 19" (1U). Acompanhar no mínimo 4 conjuntos de cabos (mouse, teclado e monitor)	TRENDNET	TK-803R	Und	05	2.500,00
47	Equipamento Access Point para uso interno ou externo. Especificações técnicas. Interface de Rede: (2) 10/100/1000 Ethernet. Antenas: (3) dual-band, 3 dBi Cada. Max TX Potência: 2,4 GHz: 22 dBm - 5GHz: 22 dBm. Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac. Método de energia: Passivo over Ethernet (48V), 802.3af / 802.3at suportados (com suporte Faixa de tensão: 44 a 57VDC). Fonte de Alimentação: 48V, 0.5A PoE Gigabit . Consumo de energia máxima: 9W, (20W com acessório opcional). BSSID: até quatro por Rádio. Economia de energia: Suportado. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Em	UBIQUITI	UNIFI UAP-AC-PRO	Und	70	1.897,17
49	Matriz HDMI 4x4 Principais Características <ul style="list-style-type: none">● Frequência de Largura de banda: 297MHz (10.2Gbps)● Portas de entrada: 4 x HDMI Type A1 x RS-232● Portas de saída: 4 x HDMI Type A● Proteção ESD: +/- 8KV (Descarga pelo ar), +/- 4KV (Descarga por contato)● Material: Gabinete de Metal● Dimensões: 27cm (C) X 11,5 cm (L) x 4,5 cm (A)● Fonte de alimentação: Entrada: AC 100-240V 50/60HzSaída: DC 12V/2.5A (padrão US/EU, certificação CE/FCC/UL)● Consumo de energia: 20W● Temperatura de operação: 0°C~40°C / 32°F~104°F● Temperatura de armazenagem: -20°C~60°C / -4°F~140°F● Umidade relativa: 20~90%RH (sem condensação)	ALL SYNC	AS-MX44	Und	02	10.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ/MF: 16.628.132/0001-00
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 26 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA.						
CNPJ/MF: 17.775.469/0001-03			TEL: (47) 3454-1466 / 99998-9400			
ENDEREÇO: Rua Antônio Alves, 911 - Morro do Meio - Joinville/SC						
E-MAIL: alzotec@alzotec.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Cassiano dos Santos						
RG: 3318204 SSP/SC			CPF/MF: 851.022.619-91			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
03	Cabo de Rede Patch Cord 1,5m Categoria 6.	DEX	CR186	Und	400	8,50
04	Cabo de Rede Line Cord 2,5m Categoria 6.	TOMATE	MCB-004	Und	400	16,00
20	Webcam com resolução de 1080p/30qps - 720/30qps, com foco automático, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LED, comprimento do cabo mínimo de 1,5	LEHMOX	LEY-233	Und	120	99,00
50	Splitter Divisor Hdmi 1 Entrada x 8 Saídas 1080p Full Hd 3d: Principais Características <ul style="list-style-type: none">• Suporte CEC;• Compatível com HDMI 1.4;• Suporte total a tecnologia 3D;• Suporte ao protocolo HDCP 1.2;• Suporte de Áudio sem compressão, tais como LPCM;• Suporta sinal de Ressincronização;• Suporte Áudio Digital como DTS Digital, Dolby Digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD);	DEX	HS-81	Und	02	250,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 17.775.469/0001-03
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 26 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.						
CNPJ/MF: 18.476.349/0001-60				TEL: (35) 3223-5461		
ENDEREÇO: Av. Eldes Scherrer Souza, 2230 - Sala 215 - Carolina de Laranjeiras - Serra/ES						
E-MAIL: licitacao@gpeletronicos.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Élcio Ferreira Penteado						
RG: 6154020 SESP/PR				CPF/MF: 840.558.049-20		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
36	Estabilizador 1500 VA microprocessado. Entrada 220V; Saída 110V, com no mínimo 4 tomadas.	ENERMAX	ATM 3200	Und	20	314,00
37	Estabilizador 500 VA microprocessado. Entrada 220V; saída 110V, com no mínimo 4 tomadas.	BEM LIGADO	500VA	Und	30	186,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 18.476.349/0001-60
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI - ME						
CNPJ/MF: 21.743.704/0001-24				TEL: (61)3032-1815 / 98124-1030 / 99226-0656		
ENDEREÇO: SHN Quadra 01 Conj. A, Bloco F, 15º Andar - Sala 1511 - Ed. Vision Work & Live - Asa Norte -Brasília/DF						
E-MAIL: inascimento@i2seg.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Carla Maria Fragano						
RG: 8660616 SSP/SP				CPF/MF: 090.838.258-84		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
35	Bateria VRLA (bateria selada para uso em Nobreak) Principais Características · Altura x Comprimento x Largura: 10 cm x 15.1 cm x 6.5 cm · Voltagem nominal: 12V · Capacidade da bateria: 7 Ah · Utilizada em Nobreak VLP - VS1 10K	POWER TEK	EN013	Und	64	60,78

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.743.704/0001-24
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP						
CNPJ/MF: 28.038.169/0001-50				TEL: (47) 99978-7973		
ENDEREÇO: Rua Fátima, 175 - Itaum - Joinville/SC						
E-MAIL: licitarseguro@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Lilian Michelle Rieck						
RG: 7.132.411				CPF/MF: 018.391.669-75		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
43	Parafusadeira Bateria 12V bateria Íons de Lítio, com carregador Bivolt; Mandril de 6 mm;	FORTG	FG3002	Und	04	281,83

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP
CNPJ/MF: 28.038.169/0001-50
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME						
CNPJ/MF: 28.697.784/0001-78				TEL: (11) 3562-7151		
ENDEREÇO: Rua Adão Ribeiro, 51 - Jardim Primavera - São Paulo/SP						
E-MAIL: consulvendas1@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Consuelo Soares da Mata						
RG: 327409654 SSP/SP				CPF/MF: 257.650.728-01		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
01	Adaptador Tomada padrão novo para antigo para Plugue 3 pinos ABNT - 10 A - NBR 14136	RADIAL	RADIAL	Und	50	7,95
02	Adaptador Tomada padrão antigo para novo para Plugue 3 pinos ABNT 10 A - NBR 14136	RADIAL	RADIAL	Und	30	6,95

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
CNPJ/MF: 28.697.784/0001-78
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
CNPJ/MF: 28.787.127/0001-11				TEL: (67) 3023-8008		
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 1675 - Monte Castelo - Campo Grande/MS						
E-MAIL: licitacao@cocriativo.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Shigemoto						
RG: 1154839 SSP/MS				CPF/MF: 701.462.171-87		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNIT.
26	Kit de ferramentas para manutenção em Notebooks, contendo Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15; Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0; Chave de Fenda: 1.5, 2.0; Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5; Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2; Chave Y: 2.0; Chave PH2; Chave Triângulo: 2.3; Chave U1: 2.6; 02 - chaves plásticas; 01 - Ventosa; 01 - Pinça; Chave Pentalobe 30mm.	YAXUN	KIT	Und	04	124,98

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 28.787.127/0001-11
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM TI EIRELI						
CNPJ/MF: 30.426.527/0001-43				TEL: (11) 2598-3040		
ENDEREÇO: Av. Das Nações, 674 - Sala 02 - Parque Novo oratório - Santo André/SP						
E-MAIL: comercial@gyn.net.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Gustavo Soncini						
RG: 46.285.390-1 SSP/SP				CPF/MF: 388.867.478-61		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
13	Módulo de memória DDR3 PC3-10600 (1333MHz); Capacidade de 4GB; 240 vias. (Desktop)	KTROK	4G1333	Und	30	133,90
14	Módulo de memória DDR3 PC3-10600 (1333MHz); Capacidade de 8GB; 240 vias. (Desktop)	KTROK	8G1333	Und	30	218,76

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM TI EIRELI
CNPJ/MF: 30.426.527/0001-43
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI						
CNPJ/MF: 32.894.638/0002-90			TEL: (71) 99102-5857 (81) 99800-7163			
ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, 40, Térreo, Comércio - Salvador/BA						
E-MAIL: amintasmg@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Carolina Angelo da Silva Arruda						
RG: 795844620 SSP/BA			CPF/MF: 046.569.904-93			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
11	HD Interface SATA Interno 3.5"; Armazenamento 1,0 TB; Velocidade 7200 RPM; Taxa média de gravação/leitura (MB/s): ~156MB/s	MULTILASER	MULTILASER	Und	40	298,00
16	Módulo de memória DDR3 SODIMM (1333MHz); Capacidade de 4GB; 204-pin. (Notebook)	NETCORE	NET34096SO13	Und	30	138,90
32	HD Interface SATA Interno 3.5"; Armazenamento 4,0 TB; Velocidade 7200 RPM; Taxa média de gravação/leitura (MB/s): ~156MB/s	WEST DIG	WEST DIG	Und	12	718,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.894.638/0002-90
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
CNPJ/MF: 33.479.392/0001-72			TEL: (83) 99120-0828			
ENDEREÇO: Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro, 301 - Camaragibe/PE						
E-MAIL: anderson@wernetech.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Soares de Souza						
RG: 9.149.984 SDS PR			CPF/MF: 109.790.924-77			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
15	Módulo de memória DDR4 (2400MHZ); Capacidade de 8GB; 288 vias. (Desktop)	INDILINX	INDILINX	Und	20	275,00
22	Pendrive de 32 GB, interface USB 3.0.	OEM/WERNETE CH	OEM/WERNET ECH	Und	100	35,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/MF: 33.479.392/0001-72
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRENDON DAMASCENO SIMOA						
CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80				TEL: (62) 3706-1019 / 99600-5387		
ENDEREÇO: Rua 26, Qd 42, Lt 15 - JK Nova Capital - Anápolis/GO						
E-MAIL: bds.bdscomercial@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Brendon Damasceno Simoa						
RG: 6617908 SSP/GO				CPF/MF: 703.600.871-75		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
09	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; 24 pinos; Entrada bivolt automática; Potência real 500W; Eficiência mínima de 70%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 2; Conector SATA: 2.	BRAZIL PC	BPC-5330-B	Und	40	206,00
10	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; 24 pinos; Entrada bivolt automática; Potência real 230 - 250W; Eficiência mínima de 70%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 1; Conector SATA: 3; Conector PCI-E (6 pinos): 1.	BRAZIL PC	BPC-230-V 1.2 24 PINOS OEM	Und	40	139,20
21	Pendrive de 16 GB, interface USB 2.0.	MULTILASER	PD588	Und	150	28,00
53	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Características: <ul style="list-style-type: none">. Iluminação: diodo laser (650nm). Taxa de contraste de impressão: mínimo de 15%. Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente). Temperatura armazenamento: -40 a 60o c;. Umidade relativa do ar:20% a 95% (sem condensação). Decodificação: UPC-A, UPC-E, 2 de 5 industrial, 2 de 5 intercalado, EAN-8, EAN-13, EAN-128, código 128, código 39, código 93 e Codabar 125. Resolução: 4 mils (0,10 mm). Velocidade de leitura: 100 scans/seg. Interface de comunicação: interface usb. Opcionais: suporte de mesa ajustável elétrica:. Alimentação de entrada: dc + 5v +/- 5%; Consumo: 85-100ma (operação)	BRAZIL PC	BPC B004A-1D	Und	50	280,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

BRENDON DAMASCENO SIMOA
CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA						
CNPJ/MF: 36.924.105/0001-84				TEL: (79) 4141-3465 / 99679-0974		
ENDEREÇO: Av. Pedro Paes Azevedo, 130 - Salgado Filho - Aracaju/SE						
E-MAIL: contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Waleria Silva Araujo Pina						
RG: 3.160.216-9 SSP/SE				CPF/MF: 044.804.105-70		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
17	Módulo de memória DDR4 SDRAM (3200MHz); Capacidade de 32GB; ECC; DIMM 288-pin.	SAMSUNG	M393A4K40DB3-CWE	Und	08	2.277,19
18	Módulo de memória DDR4 SDRAM (2933MHz); Capacidade de 32GB; ECC; DIMM 288-pin.	MICRON	MTA36ASF4G72PZ-2G9J3	Und	08	2.300,00
28	HD SSD Interface SATA de 6 GB/S uso interno; capacidade de armazenamento 240 GB, para uso em Desktop e Notebook.	NETAC	N535S 240GB	Und	200	223,75

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 36.924.105/0001-84
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI						
CNPJ/MF: 40.708.647/0001-97				TEL: (69) 99229-8030 / 99229-7918		
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000, Andar 01, Sala 03, Setor 01 - Ariquemes/RO						
E-MAIL: dlblicitacoes@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Lessa Bernardineli						
RG: 748.783 SSP/RO				CPF/MF: 009.701.142-81		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
24	Processador Intel I5 3.2 Ghz 6MB, soquete LGA 1151..	INTEL	I5-6500	Peças	10	1.621,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 40.708.647/0001-97
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021.

Aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.204/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **02/12/2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção predial, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ/MF: 06.267.047/0001-00			TEL: (84) 3211-1132 / 3201-2495			
ENDEREÇO: Praça Augusto Severo, 91, Ribeira - Natal/RN						
E-MAIL: djmaterial2004@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA						
RG: 1.406.378			CPF/MF: 721.062.394-91			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
11	Cabo coaxial flexível Rg6, 95% malha, condutor: aço acobreado, isolamento: polietileno, blindagem: fios de alumínio trançados, capa: composto de PVC, rolo com 100 metros, deverá ser observada a garantia do fabricante. Cabo coaxial flexível Rg6, 95% malha, condutor: aço acobreado, isolamento: polietileno, blindagem: fios de alumínio trançados, capa: composto de PVC, rolo com 100 metros, deverá ser observada a garantia do fabricante.	MEGATRON		UND	1	222,74
12	Cabo elétrico flexível PP 2x1,5mm, 750v/1kv, preto, rolo com 100 metros, classe 70°C (antichama), isolamento da capa: composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC ST1), referência: Pirelli, superior ou similar.	MEGATRON		ROLO	5	543,84
13	Cabo elétrico flexível PP 2x2,5mm, 750v/1kv, preto, rolo com 100 metros, classe 70°C (antichama), isolamento da capa: composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC ST1), referência: Pirelli, superior ou similar.	MEGATRON		ROLO	5	740,00
15	Cadeado tradicional, tamanho: 30mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 2 chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou similar / qualidade superior.	PADO		UND	10	21,22
16	Cadeado tradicional, tamanho: 45mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou similar / qualidade superior.	PADO		UND	30	39,11
22	Corrente em aço galvanizado, espessura do elo: 5mm, indicação: demarcação de área restrita.	SIGMA		Metro	30	9,50
23	Disco de corte para concreto e mármore, espessura: 4" x 1/2" X 1/8" x 7/8", referência: Tramontina ou similar / qualidade superior.	BR+		UND	5	11,23
24	Disco para madeira 4.3/8", lâmina em aço especial temperado, dentes com pontas de metal duros fixados por brasagem, acompanha anel de redução, 24 dentes, referência: Tramontina ou similar / qualidade superior.	MAX		UND	5	15,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

25	Disjuntor 10A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C.	LUKMA		UND	10	55,00
26	Disjuntor 25A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C.	STECK		UND	10	52,69
27	Eletrodo de nível, tipo pêndulo, constituído de bastão metálico, confeccionado em aço inox 303/304, carcaça ABS que permite isolamento elétrica.	ALTRONIC		UND	10	38,00
35	Fita isolante elétrica 19mm x 10m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1.	NORTON		UND	15	3,00
36	Fita isolante elétrica 19mm x 20m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1.	NORTON		UND	15	6,00
39	Interruptor manual, interruptor simples 10A, 3 seções de embutir com espelho branco, certificado pelo INMETRO.	ROMAZI		UND	50	13,98
42	Jogo de chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm, bocas sextavadas, chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário, material das chaves: gedore-vanádium, kit com 12 chaves medindo 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.	ROBUST		UND	2	294,00
46	Lâmpada LED 12W, formato: bulbo, equivalência: incandescente 60W, bivolt, vida útil: 15.000~ horas base, soquete: E27, rosca padrão, cor: branca fria 6.500k, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante.	DICASA		UND	70	11,00
47	Lâmpada LED 20W, formato: bulbo, equivalência: incandescente 60W, bivolt, vida útil: 15.000~ horas base, soquete: E27, rosca padrão, cor: branca fria 6.500k, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante.	KIAN		UND	70	21,98
48	Lâmpada LED 30W, formato: bulbo, equivalência: incandescente 60W, bivolt, vida útil: 15.000~ horas base, soquete: E27, rosca padrão, cor: branca fria 6.500k, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante.	DILUX		UND	70	42,09
49	Massa corrida acrílica, latão de 18 litros , massa niveladora e de enchimento, para uso externo e interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, referência: 1ª linha Coral, Suviniil, Sherwin-Williams, Renner ou similar / de melhor qualidade.	HIDROTINTAS		LATA	5	97,34
50	Massa corrida PVA, latão de 18 litros , massa niveladora e de enchimento, para uso interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, marca: 1ª linha Coral, Suviniil, Sherwin-Williams, Renner ou similar / de melhor qualidade.	HIDROTINTAS		LATA	10	40,98
52	Parafuso Universal para fixação de caixa acoplada, Produzido em plástico de engenharia poliacetal, Vedação em borracha termoplástica, 2 parafusos e 4 arruelas de encosto, deverá ser observada a garantia do fabricante.	BLUKIT		PAR	30	13,00
53	Refletor de LED 200W, SMD, 6500k, bivolt, branco frio Ip66.	ILUMINIUM		UND	45	225,00
54	Refletor de LED 400W, SMD, 6500k, bivolt, branco frio Ip66.	ILUMINIUM		UND	20	590,00
56	Relé de nível inferior ou superior, tensão: 220/380V, frequência: 50-60Hz, consumo: 5VA (aproximadamente), tensão dos eletrodos: 24VCA, resistência de isolamento: >50Mohms/ 500V, certificado pelo INMETRO.	ALTRONIC		UND	15	213,50
57	Relé tipo falta de base, tensão: 220/380V, frequência: 50-60Hz, características adicionais: PPN, certificado pelo INMETRO.	ALTRONIC		UND	15	198,22
58	Serra circular, diâmetro 9.1/4'(235mm), potência 1750W, rotação 3700rpm, diâmetro do furo 25mm, peso do aparelho 7kg, referência: Makita ou similar / qualidade superior.	SIGMA	UND		2	1.425,95

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 06.267.047/0001-00
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021.

Aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.204/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **02/12/2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção predial, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
CNPJ/MF: 42.883.960/0001-97				TEL: (55) 2010-1100		
ENDEREÇO: Rua Marginal, BR 386, 547, Ipiranga, Ap 102, bloco B, Frederico Westphalen/RS						
E-MAIL: szatacomercio@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Vivian Telles Adreatto						
RG: 1097930356				CPF/MF: 027.148.690-25		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
3	Assento sanitário convencional com tampa, almofadado, retangular, fechamento sem impacto, em polipropileno injetado de alta durabilidade, com proteção antibacteriana, cor: branco gelo, deverá ser observada a garantia do fabricante.	METASUL	PLUS SLIM	UND	35	42,98

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/MF: 42.883.960/0001-97
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021.

Aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.204/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **02/12/2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção predial, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI						
CNPJ/MF: 34.777.255/0001-87			TEL: (41) 3015-5696 / 98419-6770			
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 549, Rebouças, Curitiba- Paraná						
E-MAIL: lumen@lumensm.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Gislene Scolari Portella Castelhana						
RG: 3.347.289-7			CPF/MF: 648.223.039-34			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
21	Contactador de potência, 25A, 1NA, 2.20V.	BRASILTECH	25 A	UND	10	194,48
31	Fecho eletromagnético para batentes estreitos de alumínio e porta divisória, alta resistência e durabilidade, material: aço inoxidável e liga de alumínio, alta resistência e durabilidade, acabamento: tinta epóxi cinza, embutido no batente da porta, consumo: 12V, corrente: 200mA, baixo consumo de energia e alta eficiência, à prova de acionamento prolongado, permite uso de molas de retorno, referência: Amelco FE12 ou similar / de qualidade superior, deverá ser observada a garantia do fabricante.	AGL	BATENTE	UND	05	160,12
45	Kit de campainha sem fio, com 2 botões (acionadores), com 1 receptor de tomada, bivolt, de fácil instalação, contém, pelo menos, 16 sons pré-programados, alcance de cerca de 100 metros, funciona por ondas de rádio, resistente à chuva, cor: branca, deverá ser observada a garantia do fabricante.	DOOR BEL	ELETRONICA	UND	25	88,79

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 34.777.255/0001-87
Empresa Registrada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 – Ano IV – nº 763

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
PORTARIA N.º 027/2021 – DE/FDM

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto desta Fundação e da Resolução nº 091/2017,

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovar a tabela de férias dos servidores desta Fundação, para o exercício de 2022, conforme quadro anexo.

ART. 2º. O início do gozo de férias dar-se-á sempre no primeiro dia útil do correspondente mês constante no anexo único desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva da Fundação Djalma Marinho, em Natal, 13 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ COSTA
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2022

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Mês/Férias
Adriano José da Nóbrega Dantas	201.754-7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM II	MAIO
Ana Carolina de Sá Leitão Galvão	205.043-9	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	MAIO
Alexandre Cláudio de Oliveira Gurgel	206.129-5	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM II	NOVEMBRO
Bruno Giovanni Medeiros Oliveira	202.692-9	COORDENADOR DE RÁDIO E TV	MAIO
Bruna de Medeiros Soares	202.311-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM I	AGOSTO
Bruna Luiza de Melo Santos Macedo	206739-0	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	OUTUBRO
Camille Revel Correia dos Santos Ziemann	203.258-9	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	MAIO
Carlos César Andrade da Silva	000.0005-1	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	ABRIL
Eugenio Carlos dos Santos Bezerra	201.412-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	ABRIL
Francisco Galbi Saldanha	090.053-2	ANALISTA LEGISLATIVO (CEDIDO AL/RN)	ABRIL
Gerson Inácio de Castro	202.695-3	CHEFE DE DIVISÃO DE RÁDIO E TV	JUNHO
Gláucia Jamille Gomes Guedes Paiva	206.735-8	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	JULHO
Jeanne Marie Felinto de Medeiros	206.031-0	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM II	ABRIL
Jordão Bezerra Viana	206.240-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM II	FEVEREIRO
Júlio César de Queiroz Costa	205.393-4	DIRETOR EXECUTIVO DA FDM	MAIO
Keren Cristina Araújo Dantas	206.384-0	CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	JUNHO
Luciana Inês Dantas Pinheiro	206.736-6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM I	ABRIL
Marana Torrezani Medeiros	204.092-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	JUNHO
Marcilio de Moraes Dantas Junior	202.308-3	CEDIDO	AGOSTO
Normando Monteiro de Souza	202.521-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	FEVEREIRO
Osman Soares Medeiros Júnior	205.015-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	FEVEREIRO
Paulo Antônio da Silva Bezerra	201.757-1	CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	JULHO
Renally Gabriele Melo de Medeiros	206.741-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM II	SETEMBRO
Renato Gentil de Araújo Pereira	206.360-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM I	MARÇO
Rodrigo Gomes Cardoso	201.984-1	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	MAIO
Soraia Ribeiro de Medeiros	000.0006-0	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ABRIL
Wanessa Fernandes da Costa	206.737-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FDM III	JUNHO